



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

EDITAL DE LEILÃO 002/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito de Boa Vista - Roraima – SMTRAN, inscrita no CNPJ: 05.943.030/0001-55, através do CONVÊNIO Nº 001/2023 – DETRAN-RR / SMST-PMBV DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE CELEBRAM ENTRE SI, torna público, para o conhecimento dos interessados, que, em conformidade com fundamento na Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e contratos administrativos da administração pública, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, bem como na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016, do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, conforme o disposto no art. 328 do CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB, alterado pela Lei nº 13.160 de 25.08.2015, sem prejuízo da observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, Lei Federal 8.722 de 27 de outubro de 1993 em conformidade com o disposto no art. 24, inciso I, e art. 328, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucatas, em observância do Decreto Federal nº 21.981/1932, da Instrução Normativa DNRC 113, de 28 de abril de 2010 e Instrução Normativa DREI Nº 17, DE 5 de dezembro de 2013, em conformidade com as demais normas regulatórias infra-legais atinentes, que fará realizar o 2º LEILÃO/2025 do tipo **MAIOR LANCE** através de Pregão, na modalidade **eletrônico**, para alienação de veículos automotores de diversos tipos, removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e na forma da legislação, removidos e recolhidos nas operações de Trânsito da SMTRAN nos termos da lei, a ser realizado **na cidade de Boa Vista, na sede da WR LEILÕES, situada Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol**, que será realizado pelo Leiloeira Pública Oficial, Sra. **FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, matrícula nº 115-2022-JUCER/RR, na modalidade **ONLINE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LEILOEIRO

1.0 - A Hasta Pública (Leilão) será conduzida e levada a efeito pela Leiloeira a Sr^a. **FLAVIA CORREA DUARTE FEITOSA**, com registro na **JUCERR nº 115/2022**, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos nos dias, horários e local, conforme preconizado neste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DATA, HORÁRIO, LOCAL E VISTORIA.

2.0 - O leilão será realizado no local situado na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, no dia **08 de agosto de 2025**, com início dos trabalhos marcados para as **09h00min, online**, através do site www.wrleiloes.com.br

2.1 - A VISITA ao pátio **PARA INSPEÇÃO VISUAL** dos veículos poderá ser feita pelos interessados no período de **05, 06 e 07 de agosto de 2025**, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no endereço abaixo descrito.

2.2 - Os lotes encontram-se recolhidos no Pátio da WR LEILOES, Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.

3.0 - O objeto deste processo de leilão é a venda de veículos (RECUPERÁVEIS, RECUPERÁVEIS e COM MOTOR INSERVÍVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEIS), apreendidos ou removidos, abandonados, acidentados ou recolhidos a qualquer título, discriminados individualmente no Anexo II deste Edital, que apresentam tempo de recolhimento superior a sessenta dias, sendo a sua venda em leilão justificada na aplicação do Artigo 328 da LEI nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e suas alterações.

3.1 - Em se tratando de limitação dos espaços físicos para a guarda desses e por se apresentar como uma forma eficiente de contribuição à prevenção da proliferação de possíveis criadouros de mosquitos *Aedes aegypti*, transmissores de doenças como: a dengue, a febre Chikungunya e o vírus Zika e a infestação de ratos sendo essas ameaças que podem colocar em risco a saúde da população e até mesmo dos colaboradores da empresa.

3.2 - Passam a integrar o presente Edital, o **ANEXO II – Listagem de Bens**, onde também, constará o valor de avaliação (lance inicial) de cada um e a sua condição (**Sucatas sem direito a documentação e Recuperável com Direito a Documentação**).

3.3 - O veículo considerado **RECUPERÁVEL** voltará a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, conforme dispõe o item 5.2 e seus subitens deste Edital.

3.4 - O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado **não poderá voltar a circular, devendo ter seu registro baixado** conforme estabelecido no subitem 5.11.

3.5 - A presente hasta pública realizará o registro de comunicado de venda dos veículos automotores relacionados no **Anexo II. Os veículos leiloados e registrados na UF de Roraima terão seus débitos desvinculados conforme a PORTARIA CONJUNTA Nº 7/SEFAZ/DEPAR/DITRI, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024** da Secretária de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ e do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN não cabendo em nenhuma hipótese, a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BOA VISTA - RORAIMA – SMTRAN** e a **LEILOEIRA**, qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos e quitação de débitos não vencidos

3.6 - É assegurado a todo interessado o direito de **inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores**, nos dias e horários indicados na Cláusula Segunda, **subitens 2.1**, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

3.7 - Qualquer lote poderá ser excluído no decorrer deste processo em razão de inconformidades ou imposição de ordem legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

CLÁUSULA QUARTA – DO PROCEDIMENTO E DA ARREMATACÃO.

4.0 - Nos locais, horários e dias aprazados, a Leiloeira dará início aos trabalhos, procedendo-se ao Leilão, obedecida à ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO II deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

4.1 - Estão impedidos de participar os servidores da SMTRAN, o Leiloeiro, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

4.2 - Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os lotes não arrematados poderão retornar ao certame.

4.3 - Serão considerados arrematantes a pessoa natural ou jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO II, o lance de maior valor de forma on-line (disponível pelo site www.wrleiloes.com.br). Para participar, os interessados deverão realizar cadastro prévio preferencialmente em até 72 horas do horário marcado para início do Leilão.

4.3.1 - Os lotes classificados como **sucatas** (com identificação suprimida), **somente poderão ofertar lance para veículos com legenda de SUCATAS pessoas jurídicas que atua junto ao ramo de desmontagem de veículos, reciclagem e recuperação de peças e conjunto de peças e especializadas no comércio de peças usadas de veículos automotores terrestres, CREDENCIADAS junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RR ou pelos DETRAN's de qualquer unidade federativa, nos moldes da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, em especial, e na Resolução nº 661/2016 do Contran.**

4.3.2 - Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóvel e R\$100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas.

4.4 - Uma vez aceito o lance em nenhuma hipótese se admitirá a sua desistência.

4.4.1 - Se o arrematante eventualmente vier **DESISTIR** comprar, implicará multa referente a **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

4.4.2 - O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

4.5 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

4.6 - A forma de pagamento será via **Boleto bancário do Banco do Brasil S/A, PIX ou Transferência Bancária**, conforme determinado. Os dados bancários para transferência são os seguintes:

- **NOME:** N DO O MIRANDA LTDA – WR LEILÕES
- **AGÊNCIA:** 2617-4
- **CONTA CORRENTE:** 58760-5
- **BANCO:** Banco do Brasil
- **CHAVE PIX:** 28.216.867/0001-06

4.7 - O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **72 horas após a realização do leilão.**

4.8 - O arrematante é responsável pelo pagamento da comissão do leiloeiro no importe de **5%**.

4.9 - **Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperáveis arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.**

4.10 - O licitante, pessoa física ou jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o documento de identidade, CPF e/ou CNPJ e comprovante de endereço ao Leiloeiro ou ao agente por ele designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATACÃO.

4.11 - Se imigrante, nacional de país fronteiriço, onde não esteja em vigor o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados, terá que apresentar, além do documento oficial de Identidade, CPF, comprovante de endereço com CEP, a Autorização de Residência (com prazo de validade em pleno vigor), no momento do seu cadastro, após a arrematação. **O Art. 2º, caput, da Portaria Interministerial nº 9, de 14 de março de 2018**, prevê que a solicitação de autorização de residência deverá ser feita perante uma das unidades da Polícia Federal. Caso o arrematante, não tenha esse documento ora descrito, não poderá participar do Leilão.

4.12 - Oferta de lances dos lotes, seja na **modalidade on-line**, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização **EXPRESSA DO MESMO** para emissão de boleto de pagamento em SEU NOME para quitação **em 72 horas.**

4.12.1 - São de responsabilidade da EMPRESA ORGANIZADORA a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

4.12.2 - O leilão será realizado no local estabelecido na cláusula segunda deste ato convocatório pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

4.13 - O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 10 (dez) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado, à Comissão de Leilão da SMTRAN, a qual, verificada sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do Superintendente da SMTRAN.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA, TRANSFERÊNCIA E BAIXA DOS VEÍCULOS.

5.0 - A NOTA DE ARREMATACÃO, que deverá ter a assinatura do leiloeiro, somente será entregue pelo mesmo após o pagamento integral do preço do lote de bens e outras obrigações financeiras.

5.1 - Da NOTA DE ARREMATACÃO deverão constar as *características completas do lote de bem* arrematado (o lote, a condição, a marca e o modelo, a placa, o número do Chassi, o ano de fabricação, a UF e o valor da arrematação), a *identificação do arrematante* (se pessoa natural), o nome



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, o número da Carteira de Identidade, contato telefônico, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP.

5.2 - De posse da NOTA DE ARREMATACÃO, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL assim que realizado a vistoria e com status de APROVADA, poderá ir ao DETRAN/RR da entrada na transferência de propriedade e demais serviços requeridos pelo mesmo, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sob pena de Multa do art. 123, § 1º, do CTB pelo atraso de transferência.

5.2.1 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com motor inservível, poderá voltar a circular em vias públicas, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, quanto a inclusão de um novo bloco com numeração original ou remarcado, obedecendo todas as regras estipuladas para cadastramento, conforme a Resolução do CONTRAN Nº 968 de 20 de junho de 2022, que estabelece, critérios para a regularização da numeração de motores dos veículos registrados ou a serem registrados no País.

5.2.2.2 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, com direito a documentação, sendo com **motor Inservível** - O arrematante ficará responsável vender, doar, ou descartar a parte inservível do MOTOR, somente para as empresas CREDENCIADAS juntos aos DETRAN's, nos ramos de desmontagem, apresentando o recibo.

5.2.2.3 - O veículo considerado RECUPERÁVEL, que constar em seu cadastro restrição administrativa com **DANO DE MÉDIA MONTA**, o arrematante deverá solicitar o desbloqueio junto ao DETRAN-RR e a empresa credenciada para a emissão do CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEÍCULAR-SCV, sendo expedida por instituição técnica licenciada – ITL.

5.2.2.4 - VEÍCULOS RECUPERÁVEIS DE OUTRAS UF's: (serão por conta do arrematante o pagamento dos débitos existente sobre o veículo em seus estados de origem conforme a placa. Os débitos autuados pelo estado de Roraima seus débitos serão desvinculados conforme a legislação a Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

5.3 - Na hipótese de tratar-se de **SUCATA** – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a **BAIXA** será requerida pelo Arrematante/comprador, devidamente com a **NOTA DE VENDA** e os documentos pessoais da empresa, irá se dirigir ao setor competente do DETRAN/RR, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, Resolução do CONTRAN nº 967 de 17 de maio de 2022 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.4 - Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento da cobrança da taxa de comunicação de venda para veículos recuperáveis arrematados, bem como de valor para baixa definitiva como sucata, exigidos por parte do órgão executivo estadual de trânsito competente.

5.5 - Ainda será de inteira responsabilidade do arrematante arcar com quaisquer despesas eventuais posteriores ao leilão.

5.6 - Veículos Classificados como recuperável que possuir **RECALL**, o mesmo só será liberado do pátio após a regularização. Após a baixa da restrição o usuário poderá fazer o comunicado de venda e retirar do pátio.

5.7 - O Arrematante poderá retirar o veículo classificado como recuperável do pátio da WR Leilões somente após o cumprimento do item 5.2 concluído no sistema do DETRAN-RR e mediante ajuste prévio com equipe da leiloeira. Para veículos recuperáveis de outras unidades federativas (UFs), a retirada estará condicionada à baixa de todos os débitos. Após a regularização, o arrematante receberá uma autorização para efetuar a retirada no pátio onde o veículo está localizado.

5.8 - Decorrido o prazo de 30 (Trinta dias) após a data do leilão, caso o arrematante não retire o veículo do pátio, será considerado desistente e perderá, em favor da SMTRAN, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia da SMTRAN para ser leiloado em outra oportunidade.

5.9 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência de propriedade, após a desvinculação de débitos e atendidas às demais exigências legais (art. 123 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97).

5.10 - O não cumprimento do prazo estabelecido no item 5.4 acarretará multa prevista no art. 233 do CTB – Lei Federal Nº 9.503/97.

5.11 - Na hipótese de tratar-se de SUCATA – veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA será requerida mediante a SOLICITAÇÃO da empresa ARREMATANTE, que irá dirigir o pedido ao setor competente do DETRAN/RR ou DETRAN's de outras unidades federativas com as cópias das NOTAS DE VENDA, e EDITAL DE LEILÃO para que seja concluída a BAIXA DEFINITIVA, nos termos da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994, RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 967, DE 17 DE MAIO DE 2022 e Resolução do CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016.

5.12 - É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar ou de qualquer forma negociar os lotes arrematados antes da efetiva transferência de propriedade para seu nome junto ao DETRAN/RR, assegurando que a responsabilidade sobre o bem seja assumida formalmente pelo arrematante antes de qualquer repasse a terceiros.

5.13 - Ficará sob a responsabilidade do Arrematante a entrada do processo de retirada da documentação de transferência junta ao DETRAN/RR.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

6.0 - Fica a cargo do arrematante o recolhimento de 20% (vinte por cento), referente ao ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços.

6.1 - As despesas de IPI, PIS, COFINS se houverem ficam por conta dos Arrematantes.

6.2 - A descrição do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreçadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

acaso verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal da SMTRAN.

6.4 - Nos termos do artigo 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN: **O valor integral arrecadado com os arremates no leilão será depositado em conta bancária do órgão ou entidade responsável por sua realização, cujos valores arrecadados deverão ter a seguinte ordem de prevalência: I – os custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, em montante a ser definido na forma indicada no §1º; II – despesas com remoção e estada; III – tributos vinculados ao veículo: a) taxas de licenciamento; e b) imposto sobre a propriedade de veículos automotores – IPVA. IV – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966. V – multas de trânsito devidas ao órgão responsável pelo Leilão; VI – multas de trânsito devidas aos demais órgãos integrantes do SNT, segundo a ordem cronológica da aplicação da penalidade; VII – Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não – Seguro DPVAT; VIII – multas ambientais; e IX – demais créditos, segundo a ordem de preferência legal. –**

6.5 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta de Leilão da SMTRAN, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como proprietário na data do leilão, que será notificada pela SMTRAN para credenciar – se junto a esta secretaria para recebimento do saldo.

6.6 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em Leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

6.6.1 - **O arrematante será responsável também pelo pagamento da placa no novo padrão PIV, pelos serviços de mudança de categoria e de município; por remarcação/regravação de motor/chassi em empresas credenciadas; pela confecção de placas pré-Mercosul; por mudança de característica ou cor e por confecção da chave de ignição ou qualquer classificação de monta ou restrição de sinistro.**

6.7 - Em relação a todos os veículos que estiverem com chassi corroído, motor não cadastrado, restrição de monta e regularização de um novo motor, ficará ao arrematante responsável em regularizar perante os órgãos competentes e todas as despesas que houver fica por conta do mesmo.

6.8 - O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra jurisdição a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

6.9 - A participação de qualquer interessado no leilão, implica no **conhecimento e plena e irrevogável aceitação** dos termos e condições constantes do presente edital e de seus Anexos.

6.10 - Qualquer um dos lotes de bens, indicados no Anexo II deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.11 - Todas as despesas com a retirada do PÁTIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.12 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.13 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Superintendente da SMTRAN, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14 - *Todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão estarão sujeitas às sanções, às penas, às condições e aos prazos previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.*

6.15 - Informações adicionais poderão ser obtidas diretamente no escritório do leiloeiro na Rua Três Marias 139, Raiar do Sol – Boa Vista-RR, em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min ou no site www.wrleiloes.com.br

6.16 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão da SMTRAN/SEMOB.

6.17 - Fica eleito o foro da comarca de Boa Vista - Roraima, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Boa Vista, RR, 12 de junho de 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN**

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE LEILÃO**

Visitação	05, 06 e 07 de agosto de 2025
Data do Leilão	08 de agosto 2025
Data para pagamento	11, 12 e 13 de agosto 2025
Emissão de Nota de venda	Conforme Confirmação de Pagamento
Data para entrada da transferência de propriedade	Conforme cláusulas deste Edital
Entrega de Veículos	26/08/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

ANEXO II

LOTE	PLACA	UF	MARCA	MODELO	ANO	COR	STATUS	CHASSI	MOTOR	OBSERVAÇÃO	COD. FIPE	VALOR FIPE	VALOR INICIAL
1	JWU0668	AM	RENAULT	Trafic Chassi Curto 2.0	2000 . 2001	BRANCA	SUCATA	8A1T31NZZ1L206835	I001426		025047-3	R\$ 16.137,00	R\$ 806,85
2	JWL9518	RR	IMP	DODGE	1995 . undefined	BEGE	SUCATA	1B7GL23X7SS271879	2JE114MB			R\$ 27.000,00	R\$ 1.350,00
3	NAJ1C07	RR	FORD	Pampa GL 1.6	1991 . undefined	PRATA	SUCATA	9BFZZ55ZMB100697	48004		003056-2	R\$ 14.465,00	R\$ 723,25
4	KDG1G44	RR	VW	Gol CL 1.6	1997 . 1997	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AWZZ377VA913104	UND201651		005005-9	R\$ 11.997,00	R\$ 1.199,70
5	JXS9811	RR	CHEVROLET	Classic LS 1.0 VHC E FlexPower	2011 . 2012	CINZA	RECUPERÁVEL	9BGSU19F0CB213676	NAA216577		004360-5	R\$ 25.365,00	R\$ 2.536,50
6	NOJ1D26	RR	FORD	Ka Flex/Tecno 1.0	2009 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFZK53A09B121380	SMRB9121380	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	003325-1/003327-8	R\$ 17.533,00	R\$ 1.753,30
7	NOJ8654	AM	CITROEN	Xsara Picasso GLX 1.6 16V	2008 . 2009	PRETA	SUCATA	935CHN6A49B523864	10DBU40013226		011077-9	R\$ 17.662,00	R\$ 883,10
8	NEA7989	RO	FIAT	Palio Weekend Trekking 1.4	2008 . 2009	VERDE	SUCATA	9BD17350M94253413	310A20118553617		001256-4	R\$ 28.641,00	R\$ 1.432,05
9	NAY9673	RR	RENAULT	Clio Campus 1.0 16V Hi-Flex	2009 . 2010	PRATA	RECUPERÁVEL	8A1CB8V05AL359928	D4DG752Q074075		025150-0	R\$ 18.149,00	R\$ 1.814,90
10	NBA9C78	RR	FIAT	Uno Vivace 1.0 Evo	2012 . 2013	PRATA	RECUPERÁVEL	9BD195152D0365370	310A10110980107		001303-0/001307-2/001436-2	R\$ 30.478,00	R\$ 3.047,80
11	NAJ5191	RR	FIAT	Uno Mille SX 1.0	1996 . 1997	VERMELHA	SUCATA	9BD146047T5870474	4837867		001020-0	R\$ 9.680,00	R\$ 484,00
12	NAH1359	RR	VW	Gol Mi 1.0	1998 . 1999	BRANCA	RECUPERÁVEL	8AWZZ377WA111068	AFZ290979	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE.	005001-6	R\$ 9.512,00	R\$ 951,20
13	OHS9810	RR	FORD	Fiesta Sedan Flex 1.6	2011 . 2012	PRATA	RECUPERÁVEL	9BFZF54P1C8288214	QF9AC8288214		003289-1	R\$ 31.250,00	R\$ 3.125,00
14	NAI9050	RR	CHEVROLET	Kadett SL 1.8 EFI	1992 . 1993	VERDE	RECUPERÁVEL	9BGKT08GPNC308350	18NZ31040407		004041-0	R\$ 9.403,00	R\$ 940,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

15	NAO0731	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2016 . 2016	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210GR029547	KC22E1G029572		824009-4	R\$ 2.332,00	R\$ 233,20
16	NAP9E54	RR	HONDA	CG 160 Titan CBS FlexOne/Titan EX CBS FlexOne	2016 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2210HR007329	KC22E1H007330		811078-6	R\$ 6.823,00	R\$ 682,30
17	NAS5485	RR	HONDA	CG 160 Titan 25th Anniversary Edition CBS	2019 . 2019	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC2250KR007652	KC22E5K007673		811091-3	R\$ 8.272,00	R\$ 827,20
18	NAO6721	RR	HONDA	CG 160 Start	2016 . 2017	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC2500HR016047	KC25E0H016035		811133-2	R\$ 13.256,00	R\$ 1.325,60
19	NUH3C25	RR	HONDA	CG 160 Fan FlexOne	2020 . 2021	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC2200MR032172	KC22E0M032200		814008-1	R\$ 2.057,00	R\$ 205,70
20	NAL7E32	RR	HONDA	CG 150 Titan KS	2005 . 2005	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2KC08105R102772	KC08E15102772	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	824016-7	R\$ 2.207,00	R\$ 220,70
21	NAT1735	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2007	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R071594	KC08E57071594		811078-6	R\$ 7.181,00	R\$ 718,10
22	NAR7280	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2006	PRETA	SUCATA	9C2KC08506R011644	KC08E56011644		811020-4	R\$ 7.164,00	R\$ 358,20
23	NAL1855	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2005 . 2005	VERMELHA	SUCATA	9C2KC08505R038110	KC08E55038110		861002-9	R\$ 3.989,00	R\$ 199,45
24	NAM8649	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2004 . 2005	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC08505R007773	KC08E55007773	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811078-6	R\$ 6.823,00	R\$ 682,30
25	NAP5338	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2006 . 2006	PRETA	SUCATA	9C2KC08506R866948	KC08E56866948		811022-0	R\$ 5.723,00	R\$ 286,15
26	NAM3F43	RR	HONDA	CG 150 Titan ES	2007 . 2007	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC08507R059715	KC08E57059715		811080-8	R\$ 11.758,00	R\$ 1.175,80
27	NUL2769	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2012 . 2013	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR408915	KC16E7D408915		811091-3	R\$ 8.479,00	R\$ 847,90
28	NAP5G65	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2013 . 2013	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670DR038756	KC16E7D038756		811079-4	R\$ 7.804,00	R\$ 780,40
29	NAO8517	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR586483	KC16E7B586483		811101-4	R\$ 10.426,00	R\$ 1.042,60
30	NAN0E34	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi Mix	2011 . 2011	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2KC1670BR515985	KC16E7B515985		827072-4	R\$ 6.361,00	R\$ 636,10
31	NBA8920	RR	HONDA	CG 150 Fan ESi	2009 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KC1550AR019858	KC15E5A019858		811101-4	R\$ 9.235,00	R\$ 923,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

32	NAM9011	RR	HONDA	CG 150 Fan ESDi Mix	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2KC1680BR324984	KC16E8B324984	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811091-3	R\$ 8.027,00	R\$ 802,70
33	NAL4J71	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2001 . 2001	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30101R072928	JC30E11072928	A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811080-8	R\$ 9.701,00	R\$ 970,10
34	NAI3895	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2000 . 2000	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC3010YR071164	JC30E1Y071164	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811091-3	R\$ 8.479,00	R\$ 847,90
35	NAK3B11	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R136955	JC30E12136955	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811080-8	R\$ 8.937,00	R\$ 893,70
36	NAK0621	RR	HONDA	CG 125 Titan KS	2002 . 2002	PRATA	RECUPERÁVEL	9C2JC30102R137079	JC30E12137079		811071-9	R\$ 8.157,00	R\$ 815,70
37	NAL9347	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2003 . 2003	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC30203R164699	JC30E23164699		824009-4	R\$ 2.769,00	R\$ 276,90
38	NAK3068	RR	HONDA	CG 125 Titan ES	2000 . 2000	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2JC3020YR052898	JC30E2Y052898		825040-5	R\$ 7.514,00	R\$ 751,40
39	NAH1873	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR244888	JC25EW244888		811154-5	R\$ 15.661,00	R\$ 1.566,10
40	NAH5266	RR	HONDA	CG 125 Titan	1997 . 1997	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC250VVR111957	JC25EV111957		811091-3	R\$ 9.289,00	R\$ 928,90
41	NAH7427	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1999	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250XWR038545	JC25EX038545	O MOTOR ENCONTRA-SE INSERVÍVEL. A REGULARIZAÇÃO E AQUISIÇÃO DE UM NOVO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811084-0	R\$ 8.118,00	R\$ 811,80
42	NAI7518	RR	HONDA	CG 125 Titan	1996 . 1996	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250TTR010142	JC25ET010142		811071-9	R\$ 7.958,00	R\$ 795,80
43	NAJ8703	RR	HONDA	CG 125 Titan	1998 . 1998	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2JC250WWR148984	JC25EW148984		811022-0	R\$ 5.779,00	R\$ 577,90
44	NAM6A24	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110AR028734	JC41E1A028734		811091-3	R\$ 8.479,00	R\$ 847,90
45	NAO7194	RR	HONDA	CG 125 Fan KS	2012 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4110CR496074	JC41E1C496074		811080-8	R\$ 8.937,00	R\$ 893,70
46	NAX9138	RR	HONDA	CG 125 Fan ESD	2014 . 2015	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4160FR001125	JC41E6F001125		811078-6	R\$ 6.823,00	R\$ 682,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

47	NAO8B47	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR740450	JC41E2B740450		861003-7	R\$ 5.371,00	R\$ 537,10
48	NAO6555	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120CR570379	JC41E2C570379		811078-6	R\$ 6.652,00	R\$ 665,20
49	NAL7422	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2010 . 2010	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120AR055422	JC41E2A055422		827079-1	R\$ 6.562,00	R\$ 656,20
50	NUH4577	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2012 . 2012	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120CR579334	JC41E2C579334		811101-4	R\$ 8.923,00	R\$ 892,30
51	NAY1E92	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2013 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120ER012468	JC41E2E012468		811078-6	R\$ 6.484,00	R\$ 648,40
52	OAJ6980	AM	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2012	PRETA	SUCATA	9C2JC4120CR522104	JC41E2C522104		814017-0/814022-7	R\$ 6.071,00	R\$ 303,55
53	NAO8126	RR	HONDA	CG 125 Fan ES	2011 . 2011	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC4120BR728008	JC41E2B728008		827087-2	R\$ 11.401,00	R\$ 1.140,10
54	NAX1100	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R727015	JC30E78727015	A REMARCAÇÃO DO CHASSI FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811079-4	R\$ 7.248,00	R\$ 724,80
55	NAT6B31	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R133457	JC30E78133457		811061-1	R\$ 7.858,00	R\$ 785,80
56	NAX3930	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R747560	JC30E78747560	CASO SEJA NECESSÁRIO, A REMARCAÇÃO DO MOTOR FICARÁ A CARGO DO ARREMATANTE	811003-4	R\$ 6.585,00	R\$ 658,50
57	NAL4I24	RR	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R141139	JC30E77141139		827040-6	R\$ 5.721,00	R\$ 572,10
58	JXI4655	AM	HONDA	CG 125 Fan	2006 . 2006	VERMELHA	SUCATA	9C2JC30706R873179	JC30E76873179		811104-9	R\$ 13.213,00	R\$ 660,65
59	NAT3295	RR	HONDA	CG 125 Fan	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC30707R181610	JC30E77181610		861001-0	R\$ 2.818,00	R\$ 281,80
60	NAZ2689	RR	HONDA	CG 125 Fan	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JC30708R692314	JC30E78692314		811105-7	R\$ 9.992,00	R\$ 999,20
61	NAH2751	RR	HONDA	CG 125	1984 . undefined	VERMELHA	SUCATA	CG125BR1429377			811078-6	R\$ 7.640,00	R\$ 382,00
62	NAK1105	RR	HONDA	CBX 250 Twister	2003 . 2003	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2MC35003R126825	MC35E3126825		811079-4	R\$ 7.804,00	R\$ 780,40
63	NAS8A89	RR	HONDA	CB 300 R	2009 . 2010	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2NC4310AR028159	NC43E1A028159		811071-9	R\$ 7.763,00	R\$ 776,30
64	NAK4074	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2002 . 2002	VERDE	RECUPERÁVEL	9C2HA07102R038968	HA07E12038968		811003-4	R\$ 3.892,00	R\$ 389,20
65	NAK2133	RR	HONDA	C 100 Biz ES	2005 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07105R031636	HA07E15031636		811078-6	R\$ 6.652,00	R\$ 665,20
66	NAK9195	RR	HONDA	C 100 Biz	2003 . 2003	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2HA07003R059472	HA07E3059472		811117-0	R\$ 9.628,00	R\$ 962,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

67	NAJ8117	RR	HONDA	C 100 Biz	1999 . 1999	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA0700XR061376	HA07EX061376		811022-0	R\$ 5.576,00	R\$ 557,60
68	NAJ7257	RR	HONDA	C 100 Biz	1999 . 1999	VERMELHA	SUCATA	9C2HA0700XR062559	HA07EX062559		811101-4	R\$ 10.426,00	R\$ 521,30
69	NAP4158	RR	HONDA	C 100 Biz	2005 . 2005	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA07005R036635	HA07E5036635		811003-4	R\$ 3.892,00	R\$ 389,20
70	NAH3918	RR	HONDA	C 100 Biz	1998 . 1998	AZUL	RECUPERÁVEL	9C2HA070WWR019997	HA07EW019997		811078-6	R\$ 6.823,00	R\$ 682,30
71	NAZ8100	RR	HONDA	Biz 125 Mais	2007 . 2008	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JA04308R008949	JA04E38008949		811022-0	R\$ 5.866,00	R\$ 586,60
72	NAW4560	RR	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2008	CINZA	RECUPERÁVEL	9C2JA04108R070651	JA04E18070651		811071-9	R\$ 7.763,00	R\$ 776,30
73	NAQ8650	RR	HONDA	Biz 125 KS	2005 . 2006	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04106R005496	JA04E16005496		811091-3	R\$ 8.272,00	R\$ 827,20
74	NAT0026	RR	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2008	AMARELA	RECUPERÁVEL	9C2JA04108R055023	JA04E18055023		811071-9	R\$ 7.763,00	R\$ 776,30
75	NAX2750	RR	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2009	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C2JC42109R014311	JC42E19014311		811022-0	R\$ 5.425,00	R\$ 542,50
76	NAX4869	RR	HONDA	Biz 125 KS	2008 . 2009	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC42109R003461	JC42E19003461		827052-0	R\$ 9.734,00	R\$ 973,40
77	NUI8233	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2015 . 2015	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820FR551789	JC48E2F551789		811101-4	R\$ 9.594,00	R\$ 959,40
78	NAP2589	RR	HONDA	Biz 125 ES Mix	2011 . 2011	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4820BR099253	JC48E2B099253		811098-0	R\$ 10.034,00	R\$ 1.003,40
79	NAL2196	RR	HONDA	Biz 125 ES	2010 . 2010	BEGE	RECUPERÁVEL	9C2JC4220AR341832	JC42E2A341832		811071-9	R\$ 7.958,00	R\$ 795,80
80	NAK2623	RR	HONDA	Biz 125 ES	2009 . 2010	ROSA	RECUPERÁVEL	9C2JC4220AR131727	JC42E2A131727		811070-0	R\$ 7.555,00	R\$ 755,50
81	NAT8005	RR	HONDA	Biz 125 ES	2007 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2JA04207R070623	JA04E27070623		811003-4	R\$ 7.083,00	R\$ 708,30
82	NBA7C25	RR	HONDA	Biz 125	2020 . 2021	MARROM	RECUPERÁVEL	9C2JC4830MR006617	JC48E3M006638		811003-4	R\$ 3.242,00	R\$ 324,20
83	QZM5B76	AM	SOUSA	AS 110	2021 . 2021	AZUL	SUCATA	98KAS110MMM002312	Z1P52FMHL0920978		811002-6	R\$ 5.757,00	R\$ 287,85
84	NAQ7D39	RR	YAMAHA	YBR 125 K	2006 . 2007	PRETA	RECUPERÁVEL	9C6KE092070062259	E382E061128		811079-4	R\$ 8.295,00	R\$ 829,50
85	NAN7189	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	9C6KE1220A0145865	E3D1E145868		811139-1	R\$ 11.903,00	R\$ 595,15
86	NUK4457	RR	YAMAHA	YBR 125 Factor K	2012 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1520C0105753	E3G9E105757		811020-4	R\$ 6.249,00	R\$ 624,90
87	NAR1147	RR	SUNDOWN	Web 100	2006 . 2006	PRATA	SUCATA	94J1XFBE66M025294	JBE6030020		811101-4	R\$ 9.594,00	R\$ 479,70
88	NAR8382	RR	SUNDOWN	Web 100	2008 . 2008	AZUL	RECUPERÁVEL	94J1XFBJ88M078651	JB18103275		827072-4	R\$ 7.639,00	R\$ 763,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMTRAN

89	NAR5710	RR	SUNDOWN	Web 100	2005 . 2006	PRATA	RECUPERÁVEL	94J1XFBM56M018936	JBM5020684		811147-2	R\$ 15.042,00	R\$ 1.504,20
90	NAM6862	RR	DAFRA	Super 100	2009 . 2009	PRETA	SUCATA	95VAC1C899M004767	A1C9004706		811021-2	R\$ 6.466,00	R\$ 323,30
91	NAR1708	RR	TRAXX	Star 50 JL50Q-2	2010 . 2010	VERMELHA	SUCATA	951BXKBB9AB019204	JL1P39FMB10T019185		824009-4	R\$ 2.332,00	R\$ 116,60
92	NAM9568	RR	DAFRA	Speed 150	2009 . 2010	AMARELA	RECUPERÁVEL	95VCA2E59AM003207	C5E9003256		811021-2	R\$ 6.216,00	R\$ 621,60
93	NAN2032	RR	KASINSKI	Soft 50	2011 . 2012	VERMELHA	RECUPERÁVEL	93FSTJXKBCM014667	9XAKB016303		811022-0	R\$ 5.723,00	R\$ 572,30
94	NAR5144	RR	TRAXX	Sky 50 JL50Q-9/Plus JL50Q-9	2016 . 2017	PRETA	RECUPERÁVEL	951BXKBF7HB000597	JL1P39FMB16T003816		811079-4	R\$ 8.295,00	R\$ 829,50
95	NAO4G04	RR	HONDA	Pop 100	2012 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C2HB0210CR021620	HB02E1C021620		811002-6	R\$ 7.096,00	R\$ 709,60
96	NUH0139	RR	HONDA	NXR 150 Bros Mix ESD	2013 . 2014	PRETA	RECUPERÁVEL	9C2KD0540ER012884	KD05E4E012884		811137-5	R\$ 15.612,00	R\$ 1.561,20
97	NAP0736	RR	DAFRA	Kansas 150	2010 . 2011	PRATA	SUCATA	95VCB2E5ABM001733	C2EA001460		811021-2	R\$ 6.628,00	R\$ 331,40
98	NAM7383	RR	DAFRA	Kansas 150	2008 . 2009	PRATA	RECUPERÁVEL	95VCB1L589M027294	C2L8026893		811085-9	R\$ 6.853,00	R\$ 685,30
99	NAO3647	RR	SUZUKI	Intruder 125	2011 . 2011	VERDE	RECUPERÁVEL	9CDNF41AJBM247082	F491BR214507		811021-2	R\$ 6.628,00	R\$ 662,80
100	NAT8804	RR	SUNDOWN	Hunter 90	2007 . 2007	VERMELHA	RECUPERÁVEL	94J2XMJB77M011726	ZS147FMF26902292		811071-9	R\$ 8.157,00	R\$ 815,70
101	NON7H58	RR	YAMAHA	Fazer YS 250	2008 . 2008	AZUL	SUCATA	9C6KG017080116580	G347E121533		811133-2	R\$ 13.633,00	R\$ 681,65
102	NAX7028	RR	YAMAHA	Fazer YS 150 ED	2014 . 2014	VERMELHA	RECUPERÁVEL	9C6KG0660E0029130	G3B9E048344		861003-7	R\$ 5.027,00	R\$ 502,70
103	NBA3486	RR	YAMAHA	Crypton T115 ED	2012 . 2012	ROXA	RECUPERÁVEL	9C6KE1550C0012973	E3F6E034991		811080-8	R\$ 7.725,00	R\$ 772,50